



Alínea "g" do item 6.40

"g) Na parte frontal, tangenciando a parte inferior da faixa refletiva: do lado direito será fixado o cadarço de identificação; do lado esquerdo as bandeiras do Brasil e do Pará. E, tangenciando a parte superior da faixa refletiva: do lado direito será bordado o símbolo da Defesa Civil, nas dimensões de 65 \* 50 mm e; do lado esquerdo na mesma direção será bordado o brasão do CBMPA com dimensões de 70 mm de diâmetro"

Alínea "a" do item 6.50.1.1

"a) **Descrição:** confeccionada em placa ou base metálica resinada, na cor dourada, nas dimensões 80 \* 20 mm, com 3 mm de espessura, com o posto/graduação, seguido da sigla "BM", nome de guerra do militar e tipo sanguíneo, centralizado, em letra tipo bastão na cor preta, fonte "arial", em corpo "negrito", com 7 mm de altura."

Alínea "b" do item 6.50.1.1

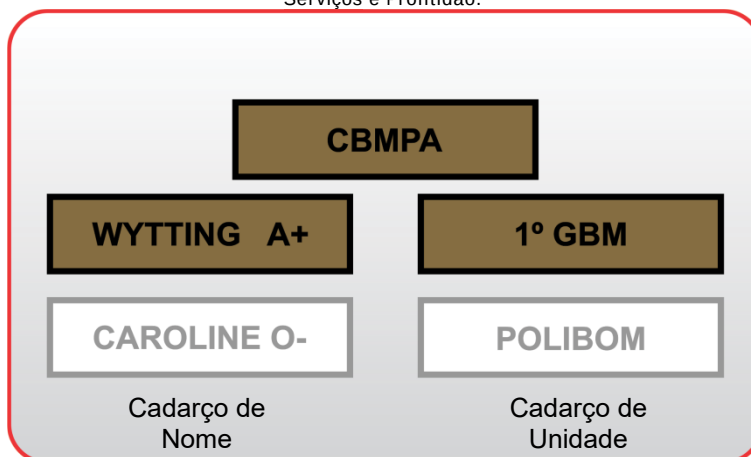
"b) **Uso:** obrigatório nas túnicas dos uniformes: 1º B, 1º C, 1º D, 1º E, 1º F, 1º G e 1º H, exceto nos bailes ou festas sociais; aplicado sobre a pestana do bolso superior direito, centralizado, tangenciando a segunda costura, ou local correspondente, por meio de dois prendedores em material sintético plástico macio ou metal ajustável com mola ou borracha."

Alínea "b" do item 6.50.1.2

"b) **Uso:** obrigatório nos uniformes administrativos e suas derivadas históricas (2º A) ou Especial e Transitória (6º A e 6º B); camisa colarinho duplo branca (exclusivamente no uniforme 4º F); aplicado sobre a pestana do bolso direito, centralizado, tangenciando a segunda costura, ou local correspondente, por meio de dois prendedores em material sintético plástico macio ou metal ajustável com mola ou borracha."

Figura 196

**Figura 196** - Cadarço de Identificação de Uniformes de Instrução, Serviços e Prontoidão.



Alínea "b" do item 6.50.2.1

"b) **Uso:** obrigatório nos uniformes de instrução, serviço e prevenção (4º A, 4º B, 4º C), e suas derivações históricas (2º B) ou Especial e Transitória (6º B camisa meia manga especial para gestante branca); cadarço de nome: aplicado acima do bolso superior direito; cadarço de unidade: aplicado acima do bolso superior esquerdo; tangenciando a costura superior, por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme, ou costurado. O cadarço de identificação de unidade "CBMPA" é de uso exclusivo do Comandante-Geral."

Alínea "b" do item 6.50.2.2

"b) **Uso:** obrigatório nos uniformes 4º D; 4º E e 4º I; aplicado à altura do peito, do lado direito nos coletes (cáqui - acima da faixa refletiva e, 4º E - abaixo da faixa refletiva) e, do lado esquerdo no uniforme de operações aéreas; por meio de fecho de contato tipo velcro, na cor do uniforme, ou costurado."

Alínea "a" do item 6.57.1

"a) Confeccionada em tecido sintético de náilon, transparente, tonalidade próxima à cor da pele da militar; ou na cor branca (exclusiva para uso nos uniformes 3º B e 6º B camisa meia manga, especial para gestante, branca);"

Alínea "h" do item 6.60

"h) A saia social feminina cor preta do uniforme 1º A possui uma listra lateral de 20 mm de largura, feita com fita gorgorão de seda azul escuro, na cor da jaqueta, aplicadas em ambos os lados, sobre a costura externa."

Alínea "f" do item 6.61

"f) O short confeccionado em tecido tactel 100% poliamida, na cor preta, terá as mesmas descrições previstas para o short de educação física na cor vermelha (demais praças - sem listra lateral) e, será de uso exclusivo para a Variação do 6º F"

Figura 217 A

**Figura 217 A** - Gola da Túnica Fechada Masculina